



- SERVIDOR: ARTHUR BORGES LEMOS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: GLAUBER GOUVEA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: LUIZ CARLOS CAEIRO DE ALMEIDA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: FLAVIO LOBIANCO VICENTE
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: RODRIGO PEREIRA DIAZ ANDRE
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: GISELE DE AZEVEDO PRAZERES
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: RICARDO ALVIM BRETAS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: VIVIANA UGENTI
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO GOMES LAPIDO LOUREIRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: SIMONE SOARES LEITE
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020
- SERVIDOR: SERGIO ELIAS RANZEIRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/03/2020

PORTARIA Nº 4424, PUBLICADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 27 de 09/07/2019 e considerando o disposto em PORTARIA nº 4424 de 26/06/2020

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Medio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercicio, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ROBERTA MARANHÃO DE CASTRO PEREIRA DE SOUZA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 650 - Secao de Atividades Gerenciais IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 29/01/2020

Luzia da Conceicao de Araujo Marques
Pró-Reitora de Pessoal

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 4426, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após aprovação do Conselho de Coordenação, ao abrigo do artigo 2º da Resolução CCJE 2/2014 que regulamenta a reavaliação dos critérios para progressão/promoção docente, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes alterações da tabela para progressão e/ou promoção docente da Faculdade Nacional de Direito, conforme nº 23079.021346/2019-51:

NO GRUPO I

- incluir no item 1.3 – coorientação 50% da pontuação;
- incluir no item 1.4 – coorientação 50% da pontuação;
- incluir no item 1.5 – coorientação 50% da pontuação; e
- incluir no item 1.7 – coorientação 50% da pontuação;

NO GRUPO II.

- incluir no item 1.9 – Participação em Grupo de Pesquisa Institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq).
 - * Coordenador ou Líder – 5 (cinco) pontos por semestre;
 - * Vice-Coordenador ou Vice-Líder – 2,5 (dois e meio) pontos por semestre; e
 - * Membro – 1 (um) ponto por semestre.

Art. 2º A publicação integral da referida tabela de pontuação no BUFRJ e a remessa dos autos ao Conselho Universitário para ciência delegam-se à respectiva Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 4.385/2020, publicada no BUFRJ nº 26, Extraordinário, de 25 de junho de 2020.

Flávio Alves Martins
Decano

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO****PORTARIA Nº 4472, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela contendo os itens e as pontuações recomendadas para cada Grupo de Atividades dos docentes da Faculdade Nacional de Direito para progressão/promoção docente (Anexo I), processo nº 23079.021346/2019-51, homologada pelo Conselho de Centro do CCJE, através da Portaria nº 4426 de 26 de junho de 2020, publicada no BUFRJ nº 26 de 26/6/2020 Extraordinário 2ª parte, considerando as Resoluções CONSUNI 08/2014 e CCJE 02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Professor Carlos Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

ANEXO I

Distribuição de Pontos e Perfis Básicos para Progressão e Promoção de Docentes, na Carreira do Magistério Superior do Ministério de Educação e Cultura, no âmbito da Faculdade Nacional de Direito - CCJE - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Material Complementar à Resolução 08/2014 do Conselho Universitário (CONSUNI) - UFRJ. Aprovado em Reunião da Congregação da FACULDADE NACIONAL DE DIREITO realizada aos 08/05/2019 e em Reunião do Conselho de Coordenação do CCJE aos 19/08/2019.

| DISTRIBUIÇÃO PONTOS | | | | | | | |
|---------------------|---------|----------|-----------|----------|---------|-------|------------------|
| CLASSE | GRUPO I | GRUPO II | GRUPO III | GRUPO IV | GRUPO V | TOTAL | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
| A | 60 | 60 | 40 | 30 | 15 | 205 | 103 (50%) |
| B | 60 | 60 | 40 | 30 | 15 | 205 | 103 (50%) |
| C | 60 | 60 | 40 | 30 | 15 | 205 | 103 (50%) |
| E | 60 | 60 | 40 | 30 | 15 | 205 | 103 (50%) |

| |
|---|
| GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação |
| GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual |
| GRUPO III – Atividades de Extensão |
| GRUPO IV – Atividades de Gestão e Representação |
| GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades |

OBSERVAÇÕES:

A avaliação para promoção a Classe E (Professor Titular) considera as atividades dos últimos 15 anos (Grupos II a IV) - Artigo 41, § 3º Resolução CONSUNI 08/2014. Para promoção à Classe E (Professor Titular), o docente deverá obter pontuação maior que zero nas atividades em cada um dos cinco Grupos de Atividades - Artigo 43, II, Resolução CONSUNI 08/2014.

Para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades de cada um dos Grupos I, II e III.

Para fins de pontuação é vedada a distinção entre ensino de graduação e de pós-graduação.

Será considerado aprovado na avaliação de desempenho o docente cuja nota atribuída pela Comissão de Avaliação seja igual ou superior a 50% da pontuação máxima possível para o conjunto de atividades definidas nos Grupos I a V.

Grupo I - Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo garantida pelo Artigo 19 § 3º da Resolução 08/2014 do CONSUNI): Ministrar disciplinas ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas em média, por período letivo, e orientar pelo menos um aluno (monografia, dissertação ou tese) a cada semestre. No caso do docente não alcançar o perfil mínimo, deverá ser assegurada a proporcionalidade na pontuação, em função do relatório de atividades apresentado. Promoção para Classe E: deverá, ainda, ter realizado atividades em ambos os níveis (graduação e pós-graduação stricto sensu) tanto em ensino quanto em orientação/supervisão.

| GRUPO I | Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação (Pontuação Máxima) | A,B,C* (60) | D** (60) | E*** (60) |
|---------|---|-------------|----------|-----------|
| I.1 | Horas-aula ministradas na Graduação na UFRJ e/ou Pós-graduação (por hora) | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| I.2 | Supervisões de estágio curricular na UFRJ (por aluno por semestre) | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| I.3 | Orientações de monografia (graduação ou especialização na UFRJ) concluídas (por monografia) Co-orientação 50% da pontuação | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| I.4 | Orientações de dissertação de mestrado concluídas (por dissertação) Co-orientação 50% da pontuação | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| I.5 | Orientações de tese de doutorado concluídas (por tese) Co-orientação 50% da pontuação | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| I.6 | Supervisão de estágio pós-doutorado (por supervisão) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| I.7 | Orientações de especialização, mestrado e doutorado em andamento no momento do pedido de progressão/ promoção (por orientação) Co-orientação 50% da pontuação | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| I.8 | Orientações de iniciação científica, jovens talentos para ciência, PIBIC-Ensino médio, monitorias (por aluno e por semestre) | 1,00 | 1,00 | 0,5 |
| I.9 | Membro de Bancas de Concursos Públicos na UFRJ (por concurso) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| I.10 | Membro de Banca de Progressão Docente na UFRJ (por progressão) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| I.11 | Membro de Banca Examinadora de monografias (graduação e/ou especialização na UFRJ) (por monografia) | 1,00 | 1,00 | 0,5 |
| I.12 | Membro de Bancas Examinadoras de dissertações de mestrado (por dissertação) | 1,00 | 1,00 | 0,5 |
| I.13 | Membro de Bancas Examinadoras de teses de doutorado (por tese) | 2,00 | 2,00 | 1,00 |
| I.14 | Membro de Bancas de exames de qualificação de mestrado ou doutorado (por exame) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| I.15 | Avaliação discente (máxima) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| I.16 | Participação em bancas de seleção de monitoria (por disciplina) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |



Grupo II - Perfil Básico. (70% da pontuação máxima garantida pelo Artigo 20 §3º da Resolução 08/2014 do CONSUNI): Para atender ao perfil mínimo o docente deverá, no período avaliado ter assegurado participação em pelo menos três dos seguintes itens do grupo II: (1), (2), (3), (6), (8). No caso do docente não alcançar o perfil mínimo, deverá ser assegurada a proporcionalidade na pontuação, em função do relatório de atividades apresentado.

| GRUPO II | Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Pontuação Máxima) | A,B,C* (60) | D** (60) | E*** (60) |
|------------------|---|--------------------|-----------------|------------------|
| II.1 | Autoria ou co-autoria de livro com ISBN (por livro) | 20,00 | 20,00 | 20,00 |
| II.2 | Publicação de cap. livro didático/ científico, revisão, tradução de livro didático/científico e organização e editoração de livro didático/científico, todos com ISBN e corpo editorial. (por item) | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| II.3 | Publicação de artigo em periódico indexado ou de trabalho completo em Congresso (por artigo) | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| II.4 | Publicação de artigo em periódico não indexado (por artigo) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| II.5 | Publicação de resumo em Congresso (por resumo) | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| II.6 | Publicação de trabalhos em Jornadas de Iniciação Científica como orientador (por trabalho) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| II.7 | Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T (por palestra) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| II.8 | Coordenação de Projeto de Pesquisa, devidamente aprovado na Congregação e registrado na Coordenação de Pesquisa da FND (por projeto) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| II.9 | Liderança de grupo institucional de pesquisa cadastrado no CNPq (por semestre e por grupo) Vice líder (50% da pontuação) Membro do Grupo (20% da pontuação) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| GRUPO III | Atividades de Extensão (Pontuação Máxima) | A,B,C* (40) | D** (40) | E*** (40) |
| III.1 | Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão, devidamente aprovado na Congregação e registrado na Coordenação de Extensão da FND (por projeto) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| III.2 | Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ (por semestre e por evento) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| III.3 | Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pela Congregação da FND (por assessoria e por semestre) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| III.4 | Orientação de bolsistas de extensão (por aluno e por semestre) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| III.5 | Organização de eventos científicos (por evento) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| III.6 | Participação em eventos científicos, salvo ouvinte (por evento) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| III.7 | Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (por evento) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| III.8 | Atividades de divulgação científica, tais como palestras ministradas para o público externo à UFRJ (por evento) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| III.9 | Cursos de curta duração ministrados pelo docente (por curso) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| III.10 | Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (por evento) | 2,00 | 1,50 | 1,00 |
| GRUPO IV | Atividades de Gestão e de Representação (Pontuação Máxima) | A,B,C* (30) | D** (30) | E (30) |
| IV.1 | Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Superintendente de Pró-Reitoria, com portaria publicada (por semestre) | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| IV.2 | Decano, Vice-Decano, Diretor, Vice-Diretor, com portaria publicada (por semestre) | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| IV.3 | Chefia de Departamento, Coordenações vinculadas à estrutura da Unidade, Assessor ou Superintendente da Decania ou Administração Superior da UFRJ, todos com portaria publicada (vice: 50%) (por semestre) | 6,00 | 6,00 | 6,00 |
| IV.4 | Representação em Conselhos Superiores da UFRJ, inclusive a CPPD (por semestre) | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| IV.5 | Representação de Congregação e Conselho de Centro ou equivalente (por semestre) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| IV.6 | Membro de Comissões Permanentes, com portaria publicada (por semestre) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| IV.7 | Membro de Comissão Temporária, com portaria publicada (por comissão) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| IV.8 | Participação em Conselhos Profissionais, Associações Profissionais e Sociedades Científicas e Sindicatos Profissionais (por semestre) | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| GRUPO V | Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Pontuação Máxima) | A,B,C* (15) | D** (15) | E*** (15) |
| V.1 | Estágios de Pós-doutorado (por semestre) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| V.2 | Participações em comitês editoriais de livros ou periódicos científico/tecnológicos (por semestre) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| V.3 | Atividades de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos, e elaboração de relatórios relacionados a políticas públicas (por evento) | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| V.4 | Parecerista de artigos completos de congressos científicos (por artigo) | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| V.5 | Prêmios nacionais e internacionais ou comendas recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão (por evento) | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| V.6 | Distinções, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (por evento) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| V.7 | Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (por semestre) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| V.8 | Participação em Bancas Avaliadoras/examinadoras e formulação e participação em Bancas de Concursos Públicos externas à UFRJ (por banca) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| V.9 | Participação em Bancas de progressão/promoção Docente em outras IES (por banca) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

continua



| GRUPO V | Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Pontuação Máxima) | A,B,C* (15) | D** (15) | E *** (15) |
|---------|---|-------------|----------|------------|
| V.10 | Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de Pós-graduação lato sensu | 2,00 | 1,00 | 1,00 |
| V.11 | Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de Pós-graduação stricto sensu | 5,00 | 1,00 | 1,00 |
| V.12 | Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (por semestre) | 3,00 | 0,00 | 0,00 |

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

** Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

*** Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) - A comissão de Avaliação deve considerar as atividades do docente no Grupo I no período em se encontrava no nível 4 da Classe de Professor Associado, e quanto aos demais Grupos (II a V) as atividades do docente no período dos últimos 15 anos que antecedem a solicitação da promoção (Artigo 41, §2º e 3º e Artigo 43 da Resolução CONSUNI 08/2014).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>/<https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>



gráficaUFRJ